



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei Nº 014/2018


**DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
NÚCLEO DE MÍDIAS, ARTES E
TECNOLOGIA.**

O Prefeito de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Entidade Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologia do Município de Paraty, de caráter sem fins econômicos lucrativos, como entidade não governamental de **UTILIDADE PÚBLICA** no Município de Paraty.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário

Sala das sessões, 12 de Março de 2018


Rodrigo C. da Silva Penha
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador - Autor

02/03/18
4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Paraty, 06 de Março de 2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Título de Utilidade Pública que o Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologia, entidade sem fins lucrativos, situado no endereço Rua João Guimarães Rosa nº284 – Portal - Paraty/RJ, encontra-se em pleno funcionamento cumprindo seus objetivos sociais e institucionais, e está cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no CADSOCIAL.

VALDECIR MACHADO RAMIRO
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula nº302321

07/03/18
F

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.055.596/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUCLEO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO GUIMARAES ROSA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO
CEP 23.970-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE PARATY	MUNICÍPIO PARATI
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3031-6435
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **19:27:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Cadastro Imobiliário
 RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, 142 PONTAL PARATY/RJ - Cep 23970-000
 Telefone (024) 3371-2836

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição 01.6.066.0365.1

Id Físico 01027101

Proprietário TYMUR MIRZA KLINK

Compromissário

Local do Imóvel RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 284 SETOR NORTE LT.: ÁREA D
 PORTAL DE PARATY PARATY 23970000 RJ

Loteamento

Quadra

Endereço de Entrega JOAO GUIMARAES ROSA, 284 SETOR NORTE LT.: ÁREA D
 PORTAL DE PARATY Paraty RJ

Lotes ÁREA D

Área do Terreno	Valor m² Terreno	97,33	Valores Venais em R\$	
Área de Construção	Valor m² Construção	1.123,60	Terreno	112.473,85
Área de Construção	Alíquota	0,0100	Prédio	634.651,46
Fração Ideal	Padrão Construção	Medio	Valor Venal Imóvel	747.125,31
Tipo de Construção	Depreciação	Zona	Quantidade parcelas	12
Tipo de Imóvel				

SEED
 52001333-6
 CORREIOS
 PREFEITURA

I.P.T.U.
EXERCÍCIO
2018

Eventos

Eventos	Valor
Imposto Territorial Urbano	1.124,74
Imposto Predial Urbano	6.346,51
Taxa de Coleta de Lixo	4.025,44

Total Lançado: 11.496,69





Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Municipal do Ambiente

Ofício SEMAM N° 017/2018

Paraty, 23 de fevereiro de 2018.

Para: Câmara de Vereadores de Paraty.

Assunto: Carta Reconhecimento da entidade Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias.


Prezados Senhores.

A Secretaria Municipal do Ambiente de Paraty, pelo conhecimento de suas atribuições neste município reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias com ações voltadas ao meio ambiente no nosso município, tendo como prioridades a Agenda 21 e seus programas na certificação do Passaporte Verde.

Neste contexto está Secretaria apóia a concessão de Titulo de Utilidade Publica, através da Câmara de Vereadores de Paraty para que essa instituição possa dar continuidade aos serviços prestados aos nossos munícipes.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Fabricio do Espirito Santo Soares
Secretário do Ambiente
302.317

Secretaria Municipal do Ambiente
Rua Sablá, n.º 03 - Caboré - Paraty / RJ; CEP. 239700-00
Fone: (24) 3371-2605; e-mail: semam.paraty@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.2

CNPJ: 22.055.596/0001-60

Mês/Ano: FEV 2015

Dados Iniciais

Período: 26/02/2015 a 28/02/2015

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ iniciou atividades no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não-cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
NUCLEO DE MIDIAS , ARTES E TECNOLOGIAS

Logradouro: RUA JOÃO GUIMARAES ROSA

Complemento:

Município: PARATI

CEP: 23970-000

Caixa Postal: UF:

Correio Eletrônico:

Telefone: (24) 33716531

CEP:

Fax:

Número: 284

Bairro/Distrito: PORTAL DE PARATY

UF: RJ

8

D C T F MENSAL - 3.2

CNPJ: 22.055.596/0001-60

FEV/2015

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: LIA CAPOVILLA

CPF: 064.532.498-12

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JAQUELINE AMORIM SIMOES

CPF: 358.896.648-08

Inscrição no CRC: 1SP290486/O-9

UF: SP

Telefone: (11) 31061877

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: FISCAL.SAC@LEXTIME.COM.BR

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

8

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 22.055.596/0001-60

Mês/Ano: FEV 2015

Nome Empresarial: NUCLEO DE MIDIAS , ARTES E TECNOLOGIAS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 18.82.03.40.57.76-69 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LIA CAPOVILLA

CPF: 064.532.498-12

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 22.055.596/0001-60

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
08.47.80.37.52-55

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2018 às 08:53:46

3338815227

08.47.80.37.52

4



PREFEITURA DE PARATY

SECRETARIA DE CULTURA

Paraty, 20 de Fevereiro de 2018

Para: Câmara de Vereadores de Paraty

Assunto: Carta de Reconhecimento da Entidade Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias

Prezados Senhores,

A Secretaria de Cultura de Paraty, pelo conhecimento de suas atribuições neste município reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias como movimento cultural de Paraty, assim como a importância das ações realizadas e, sobretudo o acervo da Eco TV, que vem sendo restaurado para o acesso de todos

Neste contexto, esta Secretaria apoia a concessão do Título de Utilidade Pública através da Câmara de Vereadores, para que o Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias possa dar continuidade aos serviços prestados à Comunidade de Paraty

Contamos com o Vosso apoio!

Cordialmente



Cristina Souza Santos Maseda
Secretária de Cultura
Mat. 302.037

CONTRATO DE COMODATO

TYMUR MIRZA KLINK, brasileiro, casado, arquiteto, com Cédula de Identidade RG sob nº 6944705-6/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 006556528-25, residente e domiciliado neste município, à rua Pedro Stanisce, 13, doravante denominado COMODANTE, NÚCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS, inscrito no CNPJ sob no. 22.055.596/0001-60, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Lia Capovilla, brasileira, casada, com Cédula de Identidade RG sob nº. 13.260.780 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 064532498-12, doravante denominado COMODATÁRIO, pelo presente Contrato de Comodato as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento, o COMODANTE, vem, gratuitamente, emprestar o imóvel localizado à rua João Guimarães Rosa, 284, Portal de Paraty, Área D, Setor Norte, Paraty, RJ, com área de 1.926 m², de sua propriedade, que se encontra em boas condições de habitabilidade, ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO

O imóvel, objeto do empréstimo, destina-se à utilização institucional exclusiva pelo COMODATÁRIO, para o fim específico de abrigá-lo por prazo de 4 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel, tem sua destinação especificada acima, vedado assim, sua utilização para qualquer outra finalidade, permitindo o empréstimo, a locação ou sublocação parcial, cessão ou subrogação para atividades afins, proibindo a transferência do presente contrato, salvo consentimento prévio e por escrito, reservando-se ao COMODANTE pleno direito de fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O Contrato de Comodato vigorará a contar da assinatura deste, findando em janeiro de 2018, podendo ser prorrogado, se as partes assim concordarem, através de novo contrato escrito.

CLÁUSULA QUARTA - CONSERVAÇÃO

O COMODATÁRIO aceita as condições avençadas e compromete-se a manter e a zelar pelo imóvel em comodato e suas vias de acesso, bem como manter conduta íntegra dentro dos domínios do imóvel e cumprir com as leis vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao COMODATÁRIO incumbe pagar as despesas de água, luz, IPTU ou quaisquer outras taxas que tiver dado causa.

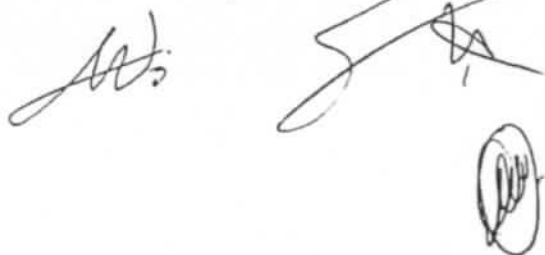
CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSIVIDADE

Tendo em vista o caráter estritamente institucional da relação contratual, relativamente ao COMODATÁRIO, este não poderá transmitir os direitos de comodatário a quaisquer outras pessoas, nem admitir que quaisquer outras pessoas venham a usufruir do Contrato, sob qualquer alegação, sem a expressa autorização por escrito do comodante.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O COMODATÁRIO se obriga a entregar ao COMODANTE todas as intimações e avisos das autoridades públicas, que se relacionarem com o imóvel dado em comodato, com a antecedência e urgência necessárias, sob pena de responder pelas multas a que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROIBIÇÕES



É expressamente proibido ao COMODATÁRIO efetuar ampliações, modificações, reformas parciais ou totais do imóvel em comodato sem a expressa autorização por escrito do COMODANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA

Não interessando a qualquer das partes a continuação do contrato, ou no caso em que uma das partes venha a optar pela rescisão do presente contrato, basta a comunicação por escrito à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso, em que não caberá qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento das cláusulas deste contrato implicará sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial, ficando assegurada a parte inocente o direito de rescindi-lo mediante carta simples, ficando a culpada obrigada a compor as perdas e danos que possam advir de seu ato de vontade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão, a parte interessada deverá manifestar-se expressamente num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA

A não devolução ou não desocupação do imóvel nos casos previstos no contrato, no prazo estipulado, após a devida notificação, sujeita o COMODATÁRIO, uma vez vencido o prazo, ao pagamento de multa mensal previamente estipulada, de R\$1.000,00 mensais reajustada pela correção monetária anual, além das despesas incidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Os contraentes elegem o foro da comarca de Paraty, Estado do Rio de Janeiro para a solução de qualquer controvérsia, que porventura, surgir em decorrência deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

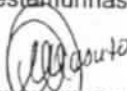
Por estarem de comum acordo com as cláusulas do Contrato de Comodato, assinam COMODANTE E COMODATÁRIO, na presença de testemunhas, para que surtam os devidos e legais efeitos.


Paraty, 04 de janeiro de 2015.

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas


1. 
MARCIA CRISTINA MADINO NASCIMENTO
CPF: 037.823.868-09

2. 
Walskei Nogueira Caluon
CPF: 3140158-2
CPF: 107241767-72

Único Serviço
Cedex Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado
Rua Marechal Deodoro, nº 124, B. Fátima - Paraty - RJ - Caixa 01 e 11 - CEP: 22640-000
Fone: (22) 2375-2957 - 2375-2955 - contato@cartorioriparaty.com.br - CNPJ nº 30.228.228/0001-40


093724
AA035180

Reconheço por Semelhança, as firmas de: TYMLR MIRZA KLINK e LIA
CAPOVILLA.

Paraty/RJ, 10/09/2015. Conf. por: 
Em test. BARBARA DOS SANTOS TAVARES da verdade.

VALOR...: R\$
EMULM.: 8,94
LEIS...: 3,16
TOTAL...: 12,10

ENCA 29955 FR0; ENCA 29952 FR0;
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY RJ
PRIVATIZADO
CNPJ nº 30.228.228/0001-40
Rua Marechal Deodoro, nº 124 - Fátima - Paraty - RJ

NÚCLEO de Mídias, Artes e Tecnologias

ESTATUTO



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º - O NÚCLEO de Mídias, Artes e Tecnologias, doravante designado NÚCLEO é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária e não religiosa, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua João Guimarães Rosa, 24, Portal das Artes, Paraty, RJ e foro no Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º: O NÚCLEO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 2º: O NÚCLEO se regerá por este Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

§ 3º: O NÚCLEO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e aplica os resultados financeiros integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - O NÚCLEO tem por finalidades:

I – CONSTRUIR A MEMÓRIA E TRANSMITIR CONHECIMENTO

Contribuir para a construção da memória cultural, facilitando a transmissão do conhecimento para as novas gerações e sensibilizando a sociedade civil para uma maior participação na história da sua comunidade;

II – DEMOCRATIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO

Promover iniciativas de democratização das telecomunicações e de acesso às novas tecnologias para as comunidades;

III – DEFENDER A ÉTICA, A CIDADANIA E A SUSTENTABILIDADE

Estimular a consolidação de uma sociedade mais justa, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos e responsabilidades humanas, da democracia e demais valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;

IV – INCENTIVAR NOVOS MODELOS PRODUTIVOS

Apoiar a experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

§ 1º: Ao NÚCLEO é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

§ 2º: Para cumprimento de suas finalidades, o NÚCLEO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, gênero ou religião.

Art. 3º - Para cumprir suas finalidades, o NÚCLEO poderá desenvolver, dentre outros, os seguintes objetivos sociais e atividades:

I – ORGANIZAR ACERVOS

Desenvolver projetos, propostas, ferramentas e espaços educativos e culturais de preservação, investigação, e divulgação de quaisquer arquivos históricos, e ainda restaurar, organizar, catalogar, equipar, manter ou formar acervos audiovisuais, incluindo o da EcoTV de Paraty, e outros arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;

II – ADMINISTRAR CANAL DE TRANSMISSÃO

Executar serviço de rádio e teledifusão comunitária mediante concessão, permissão ou autorização, de acordo com a legislação específica, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, podendo, inclusive, programar faixa do Canal da Cidadania;

III – CRIAR ESCOLA DE MÍDIAS E ARTES

Capacitar e formar indivíduos a aperfeiçoar novos processos de tecnologia da informação, mídias emergentes, audiovisuais, artísticas, e o pensamento crítico, e ainda coordenar ações para implantação de tecnologias experimentais;

IV – REALIZAR PROJETOS E CONSULTORIAS

Desenvolver, produzir e divulgar projetos, programas, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas de Educação, Comunicação, Cultura das Mídias e Audiovisual, Arte e Cultura Digitais, Diversidade Artístico-Cultural, Produção e Difusão das Artes e Linguagens, Memória, Museus e Patrimônio Artístico-Cultural, Telecomunicação, Tecnologias de informação e de base eletrônica, inclusive na área de Educação ambiental, tendo como base as metas do milênio proposto pela Agenda 21 e pela Lei Nacional de Educação Ambiental.

V – CRIAR CONTEÚDO

Produzir e promover programas educativos e culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e fonográfica, a edição de material impresso – livros, revistas, periódicos e outros – assim como a divulgação, difusão e distribuição destes;

VI – CRIAR EVENTOS

Realizar e promover conferências, treinamentos, eventos, seminários, palestras e foros de debates culturais, educativos e sociais, presencialmente ou a distância, exposições, festivais e mostras de temas relacionados aos itens IV e V;



VII – FORTALECER PARCEIROS

Fortalecer projetos, redes e parcerias locais, nacionais e internacionais através do desenvolvimento de ações coletivas de apoio a entidades que atuam nestas áreas.



VIII – COLETAR DOCUMENTAÇÃO

Colher depoimentos e fontes documentais que permitam fortalecer o resgate histórico e cultural;

IX – PESQUISAR OPINIÕES

Elaborar metodologia e realizar pesquisas de opinião, sistematizar e publicar seus resultados;

X – OPERAR REDES

Criar e administrar estruturas de redes de telecomunicação e outros ativos, no sentido de garantir independência na execução dos seus objetivos;

XI – CRIAR ESTRUTURAS FÍSICAS

Construir, equipar e administrar salas e outros ambientes destinados a atividades técnicas, educativas, artísticas e culturais em geral;

XII – OFERECER PRÊMIOS

Conceder prêmios a educadores, autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais;

XIII – OFERECER BOLSAS DE ESTUDO

Fornecer bolsas de estímulo e meios para educadores, artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores e conferencistas, brasileiros residentes no Brasil ou no exterior;

XIV – Filial-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;

§ 1º: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, o NÚCLEO poderá criar programação de radiodifusão, podendo transmitir atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos da comunidade e dos poderes públicos federal, estadual e municipal que sejam de interesse da população ou por obrigação legal, incluindo sublocar espaços na grade de programação a terceiros, desde que respeitem a legislação e regras vigentes.

§ 2º: O NÚCLEO poderá sublocar espaços de sua sede para terceiros, realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, universidades, associações, instituições financeiras públicas ou privadas, e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras, desde que o pacto não implique

em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisque sua independência.

§ 3º: O NÚCLEO poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

§ 4º: O NÚCLEO poderá se dedicar a prestar serviços de administração, gerenciamento e controle financeiro de execução de projetos, inclusive a entidades civis e governamentais, e ainda, se necessário, contratar os serviços de profissionais especializados, através de pessoas jurídicas;

§ 5º: O NÚCLEO terá atuação nacional, podendo, para tanto, estabelecer representações locais ou regionais, e podendo constituir subsidiárias no exterior mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Seção I – Das Categorias

Art. 4º - O NÚCLEO é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associado fundador;

II – Associado contribuinte;

III – Associado efetivo;

IV – Associado benemérito;

V – Associado institucional.

Art. 5º - Associado fundador é a pessoa física presente na Assembleia de constituição ou que venha a se associar nos quinze (15) dias corridos subseqüentes, efetuando o pagamento da primeira anuidade.

Art. 6º - Associado contribuinte é a pessoa física ou jurídica que venha a solicitar sua adesão após a Assembleia de constituição e, sendo admitido, venha a pagar anuidades.

Art. 7º - Associado efetivo é o associado contribuinte, que tenha participado das atividades do Núcleo, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções.

Art. 8º - Associado benemérito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao NÚCLEO, quer seja por atividade de voluntariado, quer por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades, sendo reconhecido como tal em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º - Associado Institucional é a pessoa jurídica que venha a formar parcerias ou trabalhos em conjunto com o NÚCLEO, estando isento do pagamento de anuidades.



Parágrafo Único – O Associado Institucional será representado por uma ou mais pessoas indicadas, por escrito, pela Diretoria da Empresa Associada sem direito a voto.

Art. 10- Um associado pessoa física ou jurídica poderá integrar o quadro de associados em mais de uma categoria, tendo direito a um único voto.



Seção II – Dos Direitos e Deveres

Art. 11- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar para os cargos eletivos, de acordo com o disposto no Art. 29;

II – tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – frequentar a sede do NÚCLEO;

IV – usufruir dos serviços oferecidos pelo NÚCLEO;

V – manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades do NÚCLEO.

Art. 12- São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Assembleia;

III – atender os objetivos do NÚCLEO;

IV – zelar pelo nome do NÚCLEO;

V – participar, quando convocado, das atividades do NÚCLEO;

VI – contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento das finalidades, com apresentação de projetos e programas.

Art. 13- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Seção III – Da Admissão, Suspensão e Exclusão

Art. 14- Para admissão o candidato a associado deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pelo Conselho de Planejamento e Gestão e, uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 15- O processo de efetivação do associado contribuinte se dará em forma de avaliação, encaminhada pelo Conselho de Planejamento e Gestão e homologada pela Assembleia Geral, respeitado o disposto no Art. 7º deste estatuto.

Art. 16- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças do NÚCLEO, será passível de sanções da seguinte forma, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis:

I – advertência por escrito;

II – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

III – exclusão do quadro de associados.



Art. 17- A advertência, por escrito, será elaborada pelo Conselho de Planejamento e Gestão, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 18- Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e oitenta (180) dias corridos, mediante decisão do Conselho de Planejamento e Gestão, com exposição de motivos.

Art. 19- Perdurando o fato, ou vindo a cometer outras faltas, no prazo de doze (12) meses corridos, o fato será levado pelo Conselho de Planejamento e Gestão à Assembleia Geral Extraordinária para o fim de exclusão, garantido o direito à ampla defesa no transcurso da Assembleia.

Art. 20- O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento.

Art. 21- O associado poderá se desassociar encaminhando a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida ao Conselho de Planejamento e Gestão.

Art. 22- O associado que tenha se desassociado espontaneamente poderá solicitar o seu retorno ao quadro cumprindo os rituais exigidos pelo presente Estatuto e demais normas aplicáveis.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23- O NÚCLEO possui os seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Planejamento e Gestão;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O NÚCLEO poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na Direção Executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 24- A Assembleia Geral é o órgão máximo, normativo, deliberativo e consultivo do NÚCLEO, integrada pelos Associados quites com sua anuidade e presidida pelo Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão.

Art. 25- Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

- a) eleger 4 (quatro) membros do Conselho de Planejamento e Gestão;
- b) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) destituir a Diretoria Executiva;
- d) homologar as contas após a aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão;
- e) deliberar sobre alienação de bens patrimoniais;
- f) alterar o Estatuto;
- g) decidir sobre todos os casos omissos neste Estatuto.



§ 1º: A Assembleia Geral será instalada na hora marcada, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número de associados.

§ 2º: Para as deliberações relativas às alíneas "c", "e" e "f" será necessário o quórum de 2/3 dos associados em primeira convocação e de 1/3 dos associados em segunda convocação.

§ 3º: Todas as demais deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 4º: A convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será efetuada com, pelos menos, quinze dias de antecedência pelo Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão ou por 1/5 dos associados e será acompanhada de pauta que será publicada na sede do NÚCLEO ou no site da instituição.

§ 5º: São admitidos votos por representação mediante apresentação de procuração específica, respeitadas as formalidades legais, limitando-se a uma procuração por representante.

§ 6º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão que escolherá um secretário entre os presentes Para os trabalhos da presente sessão.

Art. 26 – As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão:

- I – pelo menos uma vez por ano, durante o Congresso Anual do Núcleo, para homologar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva;
- II – para eleição dos membros do Conselho de Planejamento e Gestão, no término do mandato (4 anos) e de dois em dois anos para renovar a metade de seus membros;
- III – para eleger os membros do Conselho Fiscal.

Art. 27 – As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão:

- I – para votar alterações no Estatuto Social;
- II – destituir os Diretores;

7

III – deliberar sobre alienação de bens patrimoniais;

IV – decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.



Seção II – Do Conselho de Planejamento e Gestão

Art. 28- Compete ao Conselho de Planejamento e Gestão como órgão decisório do NÚCLEO:

I – Nomear, no início de cada mandato, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão.

II – Aprovar os principais Programas da Instituição e seus objetivos para um período de 4 (quatro) anos;

III – Aprovar anualmente Projetos e Atividades prioritárias;

IV – Submeter o Regimento Interno para a aprovação da Assembleia Geral como o principal instrumento de gestão e controle;

V – Admitir e demitir os membros da Diretoria Executiva a qualquer momento;

VI – Aprovar a abertura, a mudança e o fechamento de filiais;

VII – Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

VIII – Definir e fiscalizar metas e Diretrizes Gerais de Atuação do NÚCLEO;

IX – Propor à Assembleia Geral, de forma não privativa, proposta de reforma Estatutária.

Art. 29- O Conselho de Planejamento e Gestão é composto por, no mínimo, 07 (sete) membros fundadores eleitos em Assembleia, que se reunirá com este objetivo específico, para um mandato de até quatro anos, admitida apenas uma reeleição por igual período.

Art. 30- O Conselho de Planejamento e Gestão terá a seguinte composição:

a) 4 (quatro) membros eleitos em Assembleia Geral, na forma do Art. 29;

b) 2 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Planejamento e Gestão, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 1 (hum) membro eleito pelos funcionários efetivos do NÚCLEO.

§ 1º: Caso o NÚCLEO não tenha funcionários caberá à Assembleia prevista no Art. 29 eleger, também, o membro restante.

§ 2º: Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Planejamento e Gestão será realizada eleição ou indicação, nos termos do caput, para completar o período de mandato.

§ 3º: Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar da sua função no Conselho ao assumirem suas respectivas funções executivas.

8



§ 4º: O Conselho de Planejamento e Gestão terá um Presidente eleito com mandato de quatro anos, podendo ser reeleito apenas uma vez.

§ 5º: Os membros do Conselho de Planejamento e Gestão terão mandato de quatro anos, renovando a cada dois anos, o mandato de 3 (três) deles podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo.

Art. 31- O Diretor Executivo do NÚCLEO deverá participar das reuniões do Conselho de Planejamento e Gestão sem direito a voto.

Art. 32- Os membros do Conselho de Planejamento e Gestão não poderão receber remuneração para o exercício de suas funções.

Art. 33- O Conselho de Planejamento e Gestão reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Art. 34- A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Executivo e um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma recondução consecutiva.

Art. 35- Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e submeter ao Conselho de Planejamento e Gestão a proposta de programação anual do Núcleo;

II – executar a programação anual de atividades do Núcleo;

III – elaborar e apresentar ao Conselho de Planejamento e Gestão o relatório anual;

IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários.

Art. 36- Compete privativamente ao Diretor Executivo:

I – representar judicial e extra-judicialmente o NÚCLEO, praticar todos os atos de administração ordinária e gestão executiva necessários ao seu regular funcionamento;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Planejamento e Gestão;

IV – assinar documentos e correspondências em nome do NÚCLEO;

V – abrir e movimentar contas bancárias conjuntamente com o Diretor-Financeiro;

D.

VI – propor ao Conselho de Planejamento e Gestão os principais Programas do NÚCLEO e seus objetivos para um período de 4 (quatro) anos;

VII – propor ao Conselho de Planejamento e Gestão, anualmente, Projetos e Atividades prioritárias;

VIII – propor redação de Regimento Interno como o principal instrumento de gestão e controle para o Conselho de Planejamento e Gestão;

IX – propor ao Conselho Planejamento e Gestão a abertura, a mudança e o fechamento de subsidiárias e/ou filiais.

Art. 37- Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Executivo;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações financeiras e patrimoniais realizadas;

V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e organizar as rotinas financeiras;

VI – manter todo o numerário em estabelecimento bancário;

VII – requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais;

VIII – manter em ordem e atualizado o Livro-Caixa e demais documentos financeiros e fiscais necessários;

IX – executar o planejamento financeiro e orçamentário;

X – abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Executivo;

XI – informar ao Diretor Executivo os dados financeiros relativos às suas respectivas áreas de responsabilidade.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 38- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.

§ 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º: Em caso de vacância, o mandato será assumido por um novo suplente, assim sucessivamente, até o término do mandato.



Art. 39- O Conselho Fiscal é órgão auxiliar do Conselho de Planejamento e Gestão competindo-lhe:

I – examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI – encaminhar o relatório e parecer sobre as contas do NÚCLEO no final de cada exercício financeiro.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 40- O patrimônio do NÚCLEO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e propriedade intelectual.

Art. 41- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que possua a mesma qualificação, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 42- As receitas do NÚCLEO serão constituídas por:

I – contribuições de todas as categorias de associados;

II – auxílios, subvenções, financiamentos e verbas de consultoria, parcerias e convênios;

III – taxas de custeio de eventos;

IV – rendas provenientes de produtos científicos e culturais;

V – juros e correção monetária de depósitos bancários;

VI – donativos e legados;

VII – convênios e contratos firmados com o Poder Público;

VIII – outros recursos legítimos.



Parágrafo único – O NÚCLEO não poderá reivindicar dos associados pagamentos outros além dos expressos nos incisos I e III deste Artigo e dos eventualmente estabelecidos pela Assembleia Geral.

Art. 43- As despesas do NÚCLEO corresponderão a gastos necessários à preservação do patrimônio institucional e à execução do Plano de Gestão de referência, segundo as normas deste Estatuto.



CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44- A prestação de contas do NÚCLEO observará as seguintes normas:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45- O NÚCLEO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 46- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.


Art. 47- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Planejamento e Gestão e referendados pela Assembleia Geral.


Paraty, 04 de Janeiro de 2015.




Maurice Carlos Capovilla
Presidente


Daniele Bruhn
Advogada
OAB/SP nº 222.267


Lia Capovilla
Diretora Executiva


Walmes Nogueira Galvão
Diretor Administrativo Financeiro

8

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124
 Rua Real Grandéza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 30.715.964/0001-30 AA096491

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de

MAURICE CARLOS CAROVILLA
 Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015. Emol: 4,55 Lei.: 0,87
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,44 Funas: 0,17

FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ Total: 5,95
 EATR24131 EB/ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



União Serviço Notarial e Registral do Paraty - RJ - Privatizado 093724
 Rua Brasil, 200, nº 200, 5º andar - Paraty - RJ - CEP: 24400-000 AA003692
 Fone: (24) 3271-0997 - 3271-8882 - atendimento@unionservicoinicial.com.br - CNPJ: 12.920.300-0001

Título Protocolado no Liv."02", sob o nº 1019, e Averbado no Liv.
 A-13 sob o nº 2 do Registro-0974 de PESSOA JURÍDICA.
 (Cópia arquivada neste Ofício). Paraty, RJ em
 26/02/2015.

Teonildo
 EMOLUMENT: 140,01
 LEIS.....: 47,60
 DISTRIB...: 22,15
 MOT/ACOT.: 12,24
 EPCMV....: 2,60
 VLK TOTAL: 224,64

EASL 22461 JAD;
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E
 REGISTRAL DO PARATY RJ
 PRIVATIZADO
 CNPJ 12.920.300-0001
 TERESA DOS SANTOS CANDIDA
 Substituta Insc 940780

Ata de fundação do Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias, de Paraty

No dia quatro de janeiro de 2015, a partir das 16hs, em sua sede situada à Rua João Guimarães Rosa, número 24, no bairro do Portal das Artes, em Paraty, estado do Rio de Janeiro, foi realizada a Assembleia de Fundação do Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias (daqui em diante referida simplesmente por Núcleo). Aberta a Assembleia, foi indicado o nome de Walmes Nogueira Galvão, brasileiro, separado judicialmente, consultor, portador do RG 3.140.158 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 107.241767-72, residente e domiciliado a Rua Peróba Rosada, 25, Vila Princesa Isabel, Paraty, RJ, CEP 23970-000, para presidir os trabalhos, sugestão que foi acolhida por unanimidade. Assumindo a Presidência, cumprimentou os participantes e pediu que, antes de iniciar a ordem do dia, a assembleia designasse Maurice Carlos Capovilla, brasileiro, casado, cineasta, portador do RG 8.302.041-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 063.293.068-34, residente e domiciliado a Praia de Botafogo, 528, apto. 1308, bloco A, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, presente, como presidente de honra da Assembleia, o que foi feito por aclamação. Em seguida, Walmes Nogueira Galvão, leu a ordem do dia, lembrou que todos os convidados receberam previamente o Estatuto que regerá o funcionamento da entidade, bem como a proposta de Regimento Interno do Núcleo, e passou a palavra a Lia Capovilla, brasileira, casada, fotógrafa, portadora do RG 13.260.780 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.532.498-12, residente e domiciliada a Rua Um, c 38F, Portão de Ferro III, Paraty, RJ, CEP 23970-000 (daqui em diante referida apenas como Lia), que explanou sobre as características gerais de uma Organização Social (OS), categoria de instituição escolhida para oficializar a existência do Núcleo. Neste item, anunciou a razão social da entidade, seu endereço, finalidades e objetivos. Depois Lia apresentou as atividades prioritárias do Núcleo e as diferentes modalidades de Associados que a entidade vai admitir: Fundador, Contribuinte, Efetivo, Benemérito e Institucional. A seguir, discorreu sobre as instâncias de decisão e administração da entidade: Assembleia Geral, Conselho de Planejamento e Gestão, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Após essa leitura, o Presidente da assembleia pediu que os presentes se manifestassem a respeito dos artigos do Estatuto. Lia informou que já havia sido incorporada ao Estatuto uma contribuição de Domingos de Oliveira, incluindo no item IV, do Art. 3º a área de Educação Ambiental para a realização de projetos e programas. O Presidente submeteu o tema à assembleia, que aprovou, em seguida, por unanimidade o Estatuto na sua íntegra. Em seguida Lia apresentou os nomes sugeridos para compor o primeiro Conselho de Planejamento e Gestão, (que foram aprovados por unanimidade): Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade, brasileiro, casado, biólogo, portador do RG 6.406.701-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 778.368.398-34, residente e domiciliado a rodovia BR 101, s/n, casa 35, Condonínio Pereque Açu, Portal de Paraty, Paraty, RJ, CEP 23970-000, Isis Maria de Palma Augusto, brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG 5.752.561 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 031.834.588-96, residente e domiciliado a avenida Octávio Gama, 360, casa 902, Paraty, RJ, CEP 23970-000, José Domingos Teixeira Vasconcelos, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador do RG 4.648.764-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 659.360.868-87, residente e domiciliado a avenida Octávio Gama, 360, casa 902, Paraty, RJ, CEP 23970-000, Marcia Cristina Marino Nascimento, brasileira, casada, relações públicas, portadora do RG 13.291.621 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 037.823.868-09, residente e domiciliado a rodovia BR 101, s/n, casa 35, Condonínio Pereque Açu, Portal de Paraty, Paraty, RJ, CEP 23970-000, Maurice Carlos Capovilla, anteriormente qualificado, Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa, brasileira, casada, professora, portadora do RG 39.411.707 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 613.984.977-20, residente e domiciliada a rua Guapuruvus, 9, Caborê, Paraty, RJ, CEP 23970-000 e Tymur Mirza Klink, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 6.944.705-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 006.556.528-25, residente e domiciliado a rua Pedro Stanisce, 13, Parque Ipê, Paraty, RJ, CEP 23970-000 com breves informações sobre as atividades profissionais, formação, competências e envolvimento de cada um dos mencionados com os objetivos e valores do Núcleo. Depois o Presidente solicitou que a assembleia se manifestasse, também, sobre os nomes propostos para a composição dos Conselhos. A Assembleia elegeu por aclamação os nomes de Maurice Carlos Capovilla, Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa, Isis Maria de Palma Augusto e Tymur Mirza Klink, cujos mandatos integrarão quatro anos, de 4/1/2015 a 3/1/2019; Estes indicaram Marcia Cristina Marino Nascimento, José Domingos Teixeira Vasconcelos e Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade para compor o corpo do Conselho, estes com mandatos de dois anos, de 4/1/2015 a 3/1/2017.



A Assembléa também elegeu os nomes propostos para integrar o Conselho Fiscal: Oswaldo Suzuki, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 3.627.969-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 933.637.108-87, residente e domiciliado a rua Paulo Ribeiro da Luz, 107, apto. 2, São Paulo, SP, CEP 05590-140, Roberto Vasques, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, portador do RG 3.813.526-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 580.633.747-20, residente e domiciliado a avenida Hum, 233, Portal de Paraty, Paraty, RJ, CEP 23970-000, Ronaldo Simão, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 712.338 IPF/RJ, inscrito no CPF sob nº 040.106.717-34, residente e domiciliado a rua Prudente de Moraes, 302/704, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22420-040 e Rogério Castilho Custódio, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG 5.282.852 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 245.946.938-11, residente e domiciliado a rua 12, s/n, Portal das Artes, Paraty, RJ, CEP 23970-000. Tais mandatos serão regidos, a partir desta assembleia, pelo Art. 25 do Estatuto. Novamente Lia tomou a palavra e discorreu sobre a missão, a visão e os valores do grupo que vem impulsionando a existência do Núcleo. Em seguida detalhou o Plano de Programas e Projetos do Núcleo para o período 2015-2019, que incidem sobre os seguintes temas: Preservação de acervos, Ensino, Canais de distribuição, Produção de conteúdo, Intercâmbio e Criação de prêmio estímulo. Depois Lia apresentou o Plano de Atividades do Núcleo para 2015, com ênfase no Plano Financeiro em que detalhou os custos de abertura da entidade, os custos mensais previstos, o investimento inicial do grupo impulsionador e uma proposta de investimento que prevê a criação de Fundos e o aluguel de parte das dependências do Núcleo que ainda não estão em uso, como o Auditório, por exemplo. Colocados os planos em votação pelo Presidente, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, foi aberta a discussão sobre o Regimento Interno do Núcleo, com ênfase no Art. 7º, que versa sobre a contribuição dos associados. Sobre esse tema, após os debates, ficou decidido pela Assembleia Geral que o valor indicado como contribuição dos associados seja de R\$ 100,00 por mês para pessoa física ou jurídica e o valor mínimo fixado em R\$ 50,00. Solicitações sobre outras formas de contribuição serão discutidas, caso a caso, pela Diretoria Executiva para aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão. E assim, o Regimento Interno foi lido e aprovado por unanimidade pela Assembleia. Finalmente, o Presidente Walmes Nogueira Galvão perguntou se havia alguma outra questão a ser discutida e, não havendo, deu por encerrada a Assembléa.

Esta ata é assinada pelo presidente da sessão, Walmes Nogueira Galvão, e eu, Marcia Cristina Marino Nascimento, que registrei os trabalhos.


Walmes Nogueira Galvão


Marcia Cristina Marino Nascimento



Único Serviço

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado
Rua Marechal Dondos, nº 558, B. Fátima - Paraty - RJ - Sales 01 e 11 - CEP: 23970-000
Telefone: (24) 3371-2887 - 3371-2193 - cartorio@cartorioparaty.com.br - CNPJ 30.320.238/0001-65

093724
AA003677

Título Protocolado no Liv. "02", sob o nº 1017, e Registrado no Liv. A-13 sob o nº 0974 de PESSOA JURÍDICA. (Cópia arquivada neste Ofício). Paraty, RJ em 26/02/2015.

EASL 22459 JRD;

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EMOLUMENT: 140,01
EIS . . . : 47,60
LICITAB.: 22,19
MÚT/ACOT.: 12,24
PMCMV . . . : 2,60
VLR TOTAL: 224,64

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE PARATY RJ
PRIVATIZADO
CNPJ 30.320.238/0001-65
TEPESA DOS SANTOS CANDIDO
Substituta Inec 94/07Rº





NÚCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo e quarto dia do mês de junho de 2015, às 18:30 horas, em primeira chamada reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias, em sua sede, os quais compareceram em sua maioria. Os associados escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, o Sr. Walmes Nogueira Galvão e para secretariar, a Sra. Lia Capovilla. Aberta a sessão, após verificação do quórum, o Presidente apresentou a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: **Alteração da descrição do endereço da sede do Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias**, passando a Assembleia Geral às deliberações: por unanimidade, foi aprovada a nova descrição do endereço da sede para adequá-la às novas informações do Cadastro Imobiliário Municipal. O novo endereço do Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias é Rua João Guimarães Rosa, n.º 284, Portal de Paraty, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23970-000. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia às 19h15 e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelos presentes.

Paraty, 24 de junho de 2015.

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

CNPJ 22.055.596/0001-60

Rua João Guimarães Rosa, 284, Lote D, Setor Norte, Portal de Paraty

CEP 23970-000 – PARATY - RJ

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS

Paraty, 10 de fevereiro de 2017.

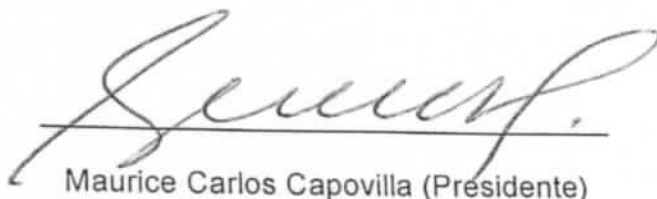
Caro associado,

Na qualidade de Presidente do Conselho de Planejamento e Gestão, sirvo-me da presente para convocá-lo a participar da terceira Assembleia Ordinária do Núcleo de Mídias Artes e Tecnologias, a realizar-se no dia 10 de março de 2017, na sede da entidade, à Rua João Guimarães Rosa, 284, às 16h30, para decidir sobre a seguinte pauta:

- a) Homologação do Balanço do Exercício Financeiro de 2016.
- b) Aprovação do Plano de Projetos e Atividades de 2016.
- c) Aprovação do Regimento de convivência da Sede.
- d) Eleição de membros para o Conselho de Planejamento e Gestão.
- e) Eleição do membro suplente do Conselho Fiscal.
- f) Ratificação de Retificação da Ata de fundação

Os documentos de que se tratam estarão à disposição para consulta na Sede desta entidade.

Cordialmente,



Maurice Carlos Capovilla (Presidente)

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE MÍDIAS,
ARTES E TECNOLOGIAS – 10/03/2017**



Aos 10 dias do mês de março de 2017, na sede na entidade, à rua João Guimarães Rosa, 284, Portal, Paraty RJ, às 16h20. Antes de dar início à sessão, a Diretora Executiva da entidade, Lia Capovilla, brasileira, casada, fotógrafa, portadora do RG n. 13.260.480 SSP-SP, inscrita no CPF sob n. 064.532.498-12, residente e domiciliada à rua Um, casa 38, quadra F, Bairro Portão de Ferro III, Paraty, RJ, CEP 23.970-000, pediu a palavra para justificar a ausência do Presidente do Conselho, Sr. Maurice Carlos Capovilla, brasileiro, casado, cineasta, portador do RG n. 8.302.041-2 IFP-RJ, inscrito no CPF sob n. 063.293.068-34, residente e domiciliado à Praia de Botafogo, 528, AP. 1308, bloco A, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, informando que teve um imprevisto de última hora, e solicitou que Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade, brasileiro, casado, biólogo, portador do RG n. 6.40.701-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 778.368.398-34, residente e domiciliado à Rodovia BR 101, s/n. Casa 35, Condomínio Perequeaçu, Paraty, RJ, CEP 23970-000, presidisse a sessão, o qual aceitou. Carlos Fernando abriu a sessão cumprimentando a todos, e solicitou a Isis Maria de Palma Augusto que secretariasse a Assembleia. Logo em seguida leu a ordem do dia, ou seja, apresentação do Relatório de Atividades de 2016, Balanço do Exercício Financeiro de 2016 para homologação, Plano de Projetos e Atividades de 2017 para aprovação, eleição dos membros dos Conselhos, leitura do Regulamento Interno da Sede para aprovação e leitura da retificação da Ata de Fundação para ratificação. Em seguida passou a palavra a Lia Capovilla que informou a todos a lista de atividades realizadas e de apoios conquistados em 2016. Em seguida, o diretor Financeiro, José Domingos Teixeira Vasconcelos, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador do RG n. 4648764-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 659.360.868-87, residente e domiciliado à av. Otavio Gama, 902, casa 360, Paraty, RJ, CEP 23.970-000, apresentou o Balanço do Exercício Financeiro 2016 com a documentação referente ao Balanço Financeiro e Contábil do ano de 2016 já aprovado pelo Conselho de Planejamento e Gestão, ou seja, quadro dos investimentos realizados, quadro de contribuições realizadas, quadro da variação mensal de entradas e saídas, e quadro da proporção entre os tipos de despesas realizadas. Em seguida, Carlos Fernando convidou o Conselheiro Ronaldo Simão, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 712.338 IPF-RJ, inscrito no CPF sob n. 040.106.717-34, residente e domiciliado à rua Prudente de Moraes, 302/704, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22420-040, para dar o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre o Balanço de 2016. Ronaldo anunciou que, como o documento atestava ordem e correção nos lançamentos contábeis devidamente assinados pelo contabilista responsável, o Conselho Fiscal propôs sua integral aprovação. Em seguida, a plenária homologou o Balanço do Exercício Financeiro de 2016. Lia pediu a palavra para apresentar os nomes dos novos associados que ingressaram em 2016, ou seja, José Geraldo da Silva, Maria Helena Leite Hunziker e Teodoro Isnard Ribeiro de Almeida, cujas admissões foram homologadas pela plenária, e comentou sobre a diminuição de associados ingressos de 2015 para 2016. Ronaldo Simão pediu a palavra para sugerir que, em 2017, a Diretoria Executiva se empenhasse em aumentar este número, alegando que a garantia de sobrevivência da entidade está nesta modalidade de receita, o que todos aprovaram. Em seguida passou-se para a pauta seguinte. Carlos Fernando passou a palavra para Lia, que apresentou a lista de Projetos e Atividades previstas para 2017 e a Previsão Financeira Orçamentária, incluindo gastos e projetos previstos para acontecerem este ano. Carlos Fernando colocou o Plano em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Carlos Fernando passou para o seguinte item da pauta, aprovação de novos membros nos Conselhos. Lia pediu a palavra e explicou que no Conselho de Planejamento e Gestão, as duas vagas a serem ocupadas pertencem aos membros indicados pelos demais membros, ou seja, as vagas deixadas por Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade já qualificado acima, e Márcia Cristina Marino Nascimento, brasileira, viúva, relações Públicas, portadora do RG n. 13.291.621 SSP SP, inscrita no CPF sob o n. 037.823.868-09, residente e domiciliada à Rodovia BR 101, s/n. Casa 35, Condomínio Perequeaçu, Paraty, RJ, CEP 23970-000, cujos mandatos eram de dois anos. Atendendo ao que

Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias

Rua João Guimarães Rosa, 284, Portal de Paraty – CEP 23970-000 - Paraty-RJ.

CNPJ 22.055.596/0001-60

se refere o parágrafo 5º do Estatuto da entidade cujo texto é "os membros do Conselho de Planejamento e Gestão terão mandato de quatro anos, renovando a cada dois anos o mandato de TRÊS deles, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo", Lia informou que Carlos Fernando e Márcia Cristina já haviam manifestado interesse em deixar os cargos vagos, mas que o Conselho de Planejamento e Gestão havia indicado apenas um nome. José Domingos informou que o Conselho Fiscal também trouxe uma indicação para ser aprovada pela Assembleia para substituir o nome de Robson Roger Costa Marques, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG n. 90004006300, inscrito no CPF sob o n. 323.140.513-00, domiciliado à rua Rodolpho Peline Filho, 57, Parque Ipiranga, Resende, RJ, CEP n. 27.516-260 na vaga de suplente, pois o mesmo havia enviado um email à Diretoria Executiva no mês de agosto explicando que não haveria condições de assumir a vaga, por questões alheias à sua vontade. Colocado o assunto em questão, a Assembleia decidiu que, por falta de mais uma indicação, os dois novos nomes ocuparão as duas vagas do Conselho de Planejamento e Gestão. Em seguida, Daniel Paz de Araújo, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. M7534929 SSP MG, inscrito no CPF sob o n. 004.560.306-54, residente e domiciliado à Av. Alaor Faria de Barros, 1371/235, Campinas, SP, CEP 13098-393, e Carmen Pimentel Cintra do Prado, brasileira, separada, professora, portadora do RG n. 6.240.240-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n. 007.314.818-01, residente e domiciliada à Rua Otavio Passos, 103, Vila Gomes, São Paulo, SP, CEP 05590-190, foram aclamados como novos membros do Conselho de Planejamento e Gestão, permanecendo vago o cargo de suplente do Conselho Fiscal até a próxima assembleia. O Conselheiro Walmes Nogueira Galvão, que ocupava o cargo em substituição a José Domingos Teixeira Vasconcelos, foi reconduzido para o segundo e último mandato de mais dois anos a expirar em janeiro de 2019. Carlos Fernando anunciou o próximo item da pauta, isto é, aprovação do Regulamento de uso interno da Sede. Depois de fazer a leitura do texto ele foi aprovado na íntegra por unanimidade. Em seguida, foi feita a ratificação da retificação da Ata de Fundação. Carlos Fernando pediu à Lia para fazer a leitura. Onde se lia "A Assembleia elegeu por aclamação os nomes de Maurice Carlos Capovilla, Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa, Isis Maria de Palma Augusto e Tymur Mirza Klink cujos mandatos integrarão quatro anos, de 4/1/2015 a 3/1/2019. Estes indicaram Marcia Cristina Marino Nascimento, José Domingos Teixeira Vasconcelos, e Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade para compor o corpo do Conselho, estes com mandatos de dois anos, de 4/1/2015 a 3/1/2017", passa a valer a partir de agora "A Assembleia elegeu por aclamação os nomes de Maurice Carlos Capovilla, Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa, Isis Maria de Palma Augusto e Tymur Mirza Klink por um mandato de quatro anos e José Domingos Teixeira Vasconcelos por um mandato de dois anos; Estes indicaram Marcia Cristina Marino Nascimento e Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade para compor o corpo do Conselho por um mandato de dois anos". Foi aberta a palavra para comentários e dúvidas e depois dos esclarecimentos Carlos Fernando pediu a palavra e deu por encerrada a Assembleia às 17h45 que eu, Isis Maria de Palma Augusto, lavrei a ata e assinei, incluindo a lista anexa com os demais presentes.



Carlos Fernando S. de Andrade (Presidente da Assembleia)



Isis Maria de Palma Augusto (Secretária)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Em quatro de janeiro de 2015, logo após a Assembleia Ordinária de Fundação do NÚCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS, às 18 horas, reuniram-se Carlos Fernando Andrade, Isis de Palma, José Domingos T. Vasconcelos, Maria Leontina O. G. M. Costa (Nena Gama), Márcia Nascimento, Maurice Capovilla, Tymur Klink, membros eleitos pela Assembleia para compor o Conselho de Planejamento e Gestão, bem como os convocados Lia Capovilla e Walmes Galvão na sede da entidade para a primeira reunião ordinária de 2015, cuja ordem do dia foi: 1) eleição do Presidente do Conselho e 2) nomeação da Diretoria Executiva. Os presentes nomearam por aclamação Maurice Capovilla para Presidente do Conselho. Em seguida, Lia Capovilla foi nomeada Diretora Executiva e Walmes Galvão Diretor Administrativo Financeiro. Não havendo mais nada para tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja memória foi redigida por mim, Lia Capovilla, e segue assinada por todos os presentes.

Paraty, 04 de janeiro de 2015.

Maurice Capovilla

Maurice Capovilla (Presidente)

Carlos Fernando Andrade

Carlos Fernando Andrade

Isis de Palma

Isis de Palma

José Domingos T. Vasconcelos

José Domingos T. Vasconcelos

Márcia Nascimento

Márcia Nascimento

Tymur Klink

Tymur Klink

Walmes Galvão

Walmes Galvão

Lia Capovilla

Lia Capovilla

Maria Leontina O. G. M. Costa

Maria Leontina O. G. M. Costa

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PARATY - RJ
PRIVATIVADO
CNP: 11.520.235/0001-65
TERESA DOS SANTOS CANDIDE
Subaru Inc. - Curitiba - PR
Título Protocolado no Liv. "02", sob o nº 1018, e Averbado no Liv. A-13 sob o nº 1 do Registro 0974 de PESSOA JURÍDICA. (Cópia arquivada neste Ofício). Paraty, RJ em 26/02/2015.

EMOLUMENT: 140,01
LEIS: 47,60
DISTRIB.: 22,15
MOT/ACOT.: 12,24
PMCMV: 2,60
VER TOTAL: 224,64

EASL 22460 JAD;
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

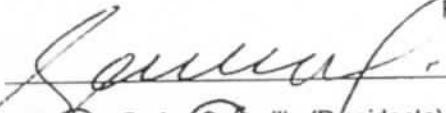
2

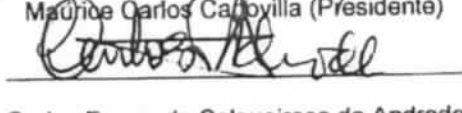


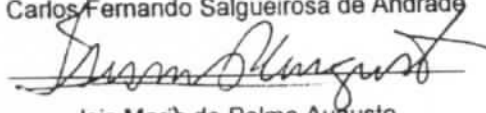
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

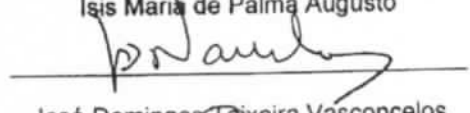
Em nove de junho de 2015, às 18 horas, reuniram-se Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade, Isis Maria de Palma Augusto, José Domingos Teixeira Vasconcelos, Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa, Márcia Cristina Marino Nascimento, Maurice Carlos Capovilla, Tymur Mirza Klink, Lia Capovilla e Walmes Nogueira Galvão na sede da entidade para a primeira reunião extraordinária de 2015, cuja ordem do dia foi a nomeação do novo Diretor Financeiro da Diretoria Executiva. Sr. Maurice iniciou a reunião informando que recebeu uma carta de Walmes solicitando sua demissão justificando motivos pessoais que lhe impedem o exercício do cargo. Em seguida, os presentes convidaram José Domingos Teixeira Vasconcelos, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador do RG 4.648.764-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o numero 659.360.868-87, residente e domiciliado à Avenida Otavio Gama, 360, casa 902, Paraty, Rio de Janeiro, CEP 23970-000, para assumir a Diretoria Financeira, o que foi aceito pelo mesmo, renunciando, assim, ao cargo de Conselheiro, seguindo o que prescreve o Parágrafo 3º do artigo 30 do Estatuto da Entidade. Lia lembrou aos presentes que o parágrafo 2º do mesmo artigo, prevê indicação de novo membro para completar o período de mandato, em caso de vacância de um dos cargos do Conselho. Para ocupar o cargo vago no Conselho por José Domingos, os presentes convidaram Walmes Nogueira Galvão, brasileiro, separado judicialmente, consultor, portador do RG 3.140.158 SSP/SP, inscrito no CPF sob o numero 107.241.767-72, residente e domiciliado à rua Peroba Rosada, 25, Vila Princesa Isabel, Paraty, Rio de Janeiro, CEP 23970-000, o que foi aceito pelo mesmo. Não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Lia Capovilla, e segue assinada por todos os presentes.

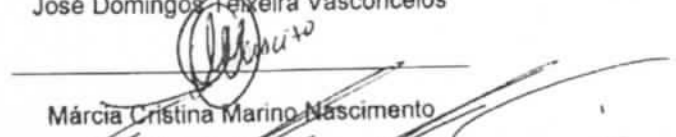
Paraty, 09 de junho de 2015.

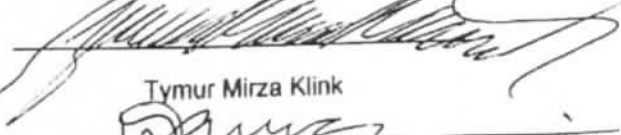

 Maurice Carlos Capovilla (Presidente)

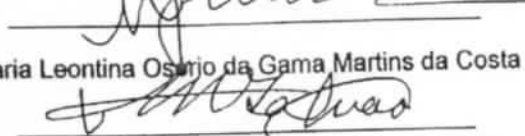

 Carlos Fernando Salgueirosa de Andrade


 Isis Maria de Palma Augusto


 José Domingos Teixeira Vasconcelos


 Márcia Cristina Marino Nascimento


 Tymur Mirza Klink


 Maria Leontina Ozório da Gama Martins da Costa


 Walmes Nogueira Galvão

Lia Capovilla

053724
 AAC036468

UNIO SERVIÇOS
 AUTENTICACAO

Este documento foi autenticado em 09/06/2015 às 18:25:00. O documento original foi assinado por LISIA MARIA DE PALMA AUGUSTO. O documento foi assinado por LISIA MARIA DE PALMA AUGUSTO. O documento foi assinado por LISIA MARIA DE PALMA AUGUSTO.

UNIO SERVIÇOS
 REGISTRO DE PARATY
 CPF: 30.520.236/0001-65
 Rua Carolina Carneiro da Silva
 Escritório - Insc. 0411115

ES000-21857 FAE Consulte em: https://www.fae.gov.br/interfiliacao

2

Conta Nº: **064158** Período: **02/2018** Data de Emissão: **02/02/2018** Vencimento: **15/03/2018**

Nome / Nome do Serviço: **NUCLEO DE MÍDIAS, ARTES E TECNOLOGIAS**

Endereço do Consumidor: **RUA DAS CARMELITAS, 204 - PORTA DAS ARTES - BARRIO - 23020-000**

Consumidor: **067118** Nº de Medição: **A158122671**

Atividade: **213** Atividade: **227** Data Início: **02-01-2018** Data Fim: **02-02-2018** Data Início: **02-02-2018** Data Fim: **02-02-2018**

CPM: **22.000.000.000.000**

HISTÓRICO DE CONSUMO **INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

DATA	CONSUMO (L)	VALOR (R\$)
02/02/2018	18	26,54
01/02/2018	18	26,54
31/01/2018	18	26,54
30/01/2018	18	26,54
29/01/2018	18	26,54
28/01/2018	18	26,54
27/01/2018	18	26,54
26/01/2018	18	26,54
25/01/2018	18	26,54
24/01/2018	18	26,54
23/01/2018	18	26,54
22/01/2018	18	26,54
21/01/2018	18	26,54
20/01/2018	18	26,54
19/01/2018	18	26,54
18/01/2018	18	26,54
17/01/2018	18	26,54
16/01/2018	18	26,54
15/01/2018	18	26,54
14/01/2018	18	26,54
13/01/2018	18	26,54
12/01/2018	18	26,54
11/01/2018	18	26,54
10/01/2018	18	26,54
09/01/2018	18	26,54
08/01/2018	18	26,54
07/01/2018	18	26,54
06/01/2018	18	26,54
05/01/2018	18	26,54
04/01/2018	18	26,54
03/01/2018	18	26,54
02/01/2018	18	26,54
01/01/2018	18	26,54
31/12/2017	18	26,54
30/12/2017	18	26,54
29/12/2017	18	26,54
28/12/2017	18	26,54
27/12/2017	18	26,54
26/12/2017	18	26,54
25/12/2017	18	26,54
24/12/2017	18	26,54
23/12/2017	18	26,54
22/12/2017	18	26,54
21/12/2017	18	26,54
20/12/2017	18	26,54
19/12/2017	18	26,54
18/12/2017	18	26,54
17/12/2017	18	26,54
16/12/2017	18	26,54
15/12/2017	18	26,54
14/12/2017	18	26,54
13/12/2017	18	26,54
12/12/2017	18	26,54
11/12/2017	18	26,54
10/12/2017	18	26,54
09/12/2017	18	26,54
08/12/2017	18	26,54
07/12/2017	18	26,54
06/12/2017	18	26,54
05/12/2017	18	26,54
04/12/2017	18	26,54
03/12/2017	18	26,54
02/12/2017	18	26,54
01/12/2017	18	26,54
31/11/2017	18	26,54
30/11/2017	18	26,54
29/11/2017	18	26,54
28/11/2017	18	26,54
27/11/2017	18	26,54
26/11/2017	18	26,54
25/11/2017	18	26,54
24/11/2017	18	26,54
23/11/2017	18	26,54
22/11/2017	18	26,54
21/11/2017	18	26,54
20/11/2017	18	26,54
19/11/2017	18	26,54
18/11/2017	18	26,54
17/11/2017	18	26,54
16/11/2017	18	26,54
15/11/2017	18	26,54
14/11/2017	18	26,54
13/11/2017	18	26,54
12/11/2017	18	26,54
11/11/2017	18	26,54
10/11/2017	18	26,54
09/11/2017	18	26,54
08/11/2017	18	26,54
07/11/2017	18	26,54
06/11/2017	18	26,54
05/11/2017	18	26,54
04/11/2017	18	26,54
03/11/2017	18	26,54
02/11/2017	18	26,54
01/11/2017	18	26,54
31/10/2017	18	26,54
30/10/2017	18	26,54
29/10/2017	18	26,54
28/10/2017	18	26,54
27/10/2017	18	26,54
26/10/2017	18	26,54
25/10/2017	18	26,54
24/10/2017	18	26,54
23/10/2017	18	26,54
22/10/2017	18	26,54
21/10/2017	18	26,54
20/10/2017	18	26,54
19/10/2017	18	26,54
18/10/2017	18	26,54
17/10/2017	18	26,54
16/10/2017	18	26,54
15/10/2017	18	26,54
14/10/2017	18	26,54
13/10/2017	18	26,54
12/10/2017	18	26,54
11/10/2017	18	26,54
10/10/2017	18	26,54
09/10/2017	18	26,54
08/10/2017	18	26,54
07/10/2017	18	26,54
06/10/2017	18	26,54
05/10/2017	18	26,54
04/10/2017	18	26,54
03/10/2017	18	26,54
02/10/2017	18	26,54
01/10/2017	18	26,54
30/09/2017	18	26,54
29/09/2017	18	26,54
28/09/2017	18	26,54
27/09/2017	18	26,54
26/09/2017	18	26,54
25/09/2017	18	26,54
24/09/2017	18	26,54
23/09/2017	18	26,54
22/09/2017	18	26,54
21/09/2017	18	26,54
20/09/2017	18	26,54
19/09/2017	18	26,54
18/09/2017	18	26,54
17/09/2017	18	26,54
16/09/2017	18	26,54
15/09/2017	18	26,54
14/09/2017	18	26,54
13/09/2017	18	26,54
12/09/2017	18	26,54
11/09/2017	18	26,54
10/09/2017	18	26,54
09/09/2017	18	26,54
08/09/2017	18	26,54
07/09/2017	18	26,54
06/09/2017	18	26,54
05/09/2017	18	26,54
04/09/2017	18	26,54
03/09/2017	18	26,54
02/09/2017	18	26,54
01/09/2017	18	26,54
31/08/2017	18	26,54
30/08/2017	18	26,54
29/08/2017	18	26,54
28/08/2017	18	26,54
27/08/2017	18	26,54
26/08/2017	18	26,54
25/08/2017	18	26,54
24/08/2017	18	26,54
23/08/2017	18	26,54
22/08/2017	18	26,54
21/08/2017	18	26,54
20/08/2017	18	26,54
19/08/2017	18	26,54
18/08/2017	18	26,54
17/08/2017	18	26,54
16/08/2017	18	26,54
15/08/2017	18	26,54
14/08/2017	18	26,54
13/08/2017	18	26,54
12/08/2017	18	26,54
11/08/2017	18	26,54
10/08/2017	18	26,54
09/08/2017	18	26,54
08/08/2017	18	26,54
07/08/2017	18	26,54
06/08/2017	18	26,54
05/08/2017	18	26,54
04/08/2017	18	26,54
03/08/2017	18	26,54
02/08/2017	18	26,54
01/08/2017	18	26,54
31/07/2017	18	26,54
30/07/2017	18	26,54
29/07/2017	18	26,54
28/07/2017	18	26,54
27/07/2017	18	26,54
26/07/2017	18	26,54
25/07/2017	18	26,54
24/07/2017	18	26,54
23/07/2017	18	26,54
22/07/2017	18	26,54
21/07/2017	18	26,54
20/07/2017	18	26,54
19/07/2017	18	26,54
18/07/2017	18	26,54
17/07/2017	18	26,54
16/07/2017	18	26,54
15/07/2017	18	26,54
14/07/2017	18	26,54
13/07/2017	18	26,54
12/07/2017	18	26,54
11/07/2017	18	26,54
10/07/2017	18	26,54
09/07/2017	18	26,54
08/07/2017	18	26,54
07/07/2017	18	26,54
06/07/2017	18	26,54
05/07/2017	18	26,54
04/07/2017	18	26,54
03/07/2017	18	26,54
02/07/2017	18	26,54
01/07/2017	18	26,54
30/06/2017	18	26,54
29/06/2017	18	26,54
28/06/2017	18	26,54
27/06/2017	18	26,54
26/06/2017	18	26,54
25/06/2017	18	26,54
24/06/2017	18	26,54
23/06/2017	18	26,54
22/06/2017	18	26,54
21/06/2017	18	26,54
20/06/2017	18	26,54
19/06/2017	18	26,54
18/06/2017	18	26,54
17/06/2017	18	26,54
16/06/2017	18	26,54
15/06/2017	18	26,54
14/06/2017	18	26,54
13/06/2017	18	26,54
12/06/2017	18	26,54
11/06/2017	18	26,54
10/06/2017	18	26,54
09/06/2017	18	26,54
08/06/2017	18	26,54
07/06/2017	18	26,54
06/06/2017	18	26,54
05/06/2017	18	26,54
04/06/2017	18	26,54
03/06/2017	18	26,54
02/06/2017	18	26,54
01/06/2017	18	26,54
31/05/2017	18	26,54
30/05/2017	18	26,54
29/05/2017	18	26,54
28/05/2017	18	26,54
27/05/2017	18	26,54
26/05/2017	18	26,54
25/05/2017	18	26,54
24/05/2017	18	26,54
23/05/2017	18	26,54
22/05/2017	18	26,54
21/05/2017	18	26,54
20/05/2017	18	26,54
19/05/2017	18	26,54
18/05/2017	18	26,54
17/05/2017	18	26,54
16/05/2017	18	26,54
15/05/2017	18	26,54
14/05/2017	18	26,54
13/05/2017	18	26,54
12/05/2017	18	26,54
11/05/2017	18	26,54
10/05/2017	18	26,54
09/05/2017	18	26,54
08/05/2017	18	26,54
07/05/2017	18	26,54
06/05/2017	18	26,54
05/05/2017	18	26,54
04/05/2017	18	26,54
03/05/2017	18	26,54
02/05/2017	18	26,54
01/05/2017	18	26,54
30/04/2017	18	26,54
29/04/2017	18	26,54
28/04/2017	18	26,54
27/04/2017	18	26,54
26/04/2017	18	26,54
25/04/2017	18	26,54
24/04/2017	18	26,54
23/04/2017	18	26,54
22/04/2017	18	26,54
21/04/2017	18	26,54
20/04/2017	18	26,54
19/04/2017	18	26,54
18/04/2017	18	26,54
17/04/2017	18	26,54
16/04/2017	18	26,54
15/04/2017	18	26,54
14/04/2017	18	26,54
13/04/2017	18	26,54
12/04/2017	18	26,54
11/04/2017	18	26,54
10/04/2017	18	26,54
09/04/2017	18	26,54
08/04/2017	18	26,54
07/04/2017	18	26,54
06/04/2017	18	26,54
05/04/2017	18	26,54
04/04/2017	18	26,54
03/04/2017	18	26,54
02/04/2017	18	26,54
01/04/2017	18	26,54
31/03/2017	18	26,54
30/03/2017	18	26,54

ICL Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
 CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-68 | Insc. Est. 80.046.561

TA **CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº** 612286

Rota 05 11170 14 008100 - 0 Apresentação 09/01/2018

Nome NUCLEO DE MIDIAS ARTES E TECNOLOGIAS

Endereço RUA GUIHARAES ROSA 00284 AREA D SETOR NORTE
 PORTAL DE PARATY - PARATY - 23970000

Pf Medidor 2191844

Classe 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. Fator de Potência 0.90

04-SERV. OUTR. SERV. E OUTRAS ATIV. Referência

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PREVENÇÃO**

EUSD 127,84 Ref Nov/2017

Apurado Mensal

DIC	Mensal	FIC	Trimestral	DMIC	Anual
Limite	4,61	1,00		4,61	
DIC	5,31	0,100		0,201	
FIC	1,14	0,00		0,000	
DMIC	1,03				
DICRI	1,117				

ÁREA RESERVADA 1010

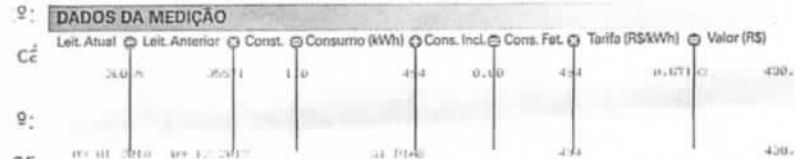
1876,2490 (0,30, 4,60, 5903, ED=0,8061, 105F)

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
430,28	32,60%	137,68

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
09/12/2017	09/01/2018	06/02/2018



DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	430,28
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	5,00
Indenização Mensal - DMIC	-4,15

D3- Jan

Consta desta fatura R\$ 28,95 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,00% e COFINS:05,50%.

VENCIMENTO	23/01/2018	TOTAL A PAGAR (R\$)	431,13
DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS	CNPJ 022055506/0001-60	ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)	
Energia	130,76	544	
Transmissão	20,59	494	
Enel	77,22	532	
Encargos Setoriais	45,08	477	
Tributos	166,63	580	
TOTAL	430,28	440	

MEI: Jan, Dez, Nov, Out, Set, Ago, Jul, Jun, Ma, Abr, Mar, Fev

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade com a unidade vencidas até 31/12/2017, conforme a Lei N. 12.037/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.

Ano de 2018 começa com bandeira verde para consumidores brasileiros. Para o mês de janeiro a bandeira será verde, sem custo para os consumidores. Mais informações em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 6092613-9 Referência: Jan/2018
 Data de Emissão: 09/01/2018 Total a Pagar (R\$): 431,13
 Nº da Nota Fiscal: 612286 Nº de Controle: 0006092613 00027 01412 92

